

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 047/2021**  
**Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**

**Tipo: Menor Preço por Item**  
**Objeto: REFRIGERADORES**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 047/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II, firmado entre a Fundação de Ação Social - FAS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**3. DO OBJETO**

3.1. O presente processo tem por objeto aquisição de **2 (DUAS) UNIDADES DE REFRIGERADORES**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
01	REFRIGERADORES	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

**4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS:**

4.1 Participaram do processo de Pesquisa de Preço nº 047/2021 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **LOBOV** (luciashih@lobov.com.br)
- b) **SIGNA** (vendas.sigma@servylab.com.br)
- c) **HEXIS** (cadastro@hexis.com.br)
- d) **DATAMED WEB** (rodrigo.barbosa@datamedweb.com.br)
- e) **ELBER MEDICAL** (contato@elbermedical.com.br)
- f) **REPAL** (Pacheco.repal@hotmail.com)
- g) **INDREL** (indrel@indrel.com.br)

**5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM 01 REFRIGERADORES**

5.1. Participou do processo de Pesquisa de Preço nº 047/2021 para o item 1 as empresas:



a) **REPAL MARECHAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº – CNPJ nº 04.515.296/0001-34, apresentou proposta comercial em **02 de junho de 2021** com valor individual de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**;

b) **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº – CNPJ nº 81.618.753/0001-67, apresentou proposta comercial em **04 de junho de 2021** com valor individual de **R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ \$ 27.000,00 (vinte e sete mil)**;

5.3. Abaixo segue o mapa comparativo contendo as propostas comerciais classificado de acordo com a menor propostas para o item 02:

Item	Fornecedor	CNPJ	Qtde	Valor Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta
1	Repal Marechal Ltda	04.515.296/0001-34	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
2	Elber	84.817.733/0004-56	3	R\$ 4.999,00	R\$ 14.997,00

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **Repal Marechal Ltda**, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.515.296/0001-93, apresentou a menor proposta e logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do item no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.

## 7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 2 deste Edital.



## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega dos objetos descritos nos itens 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco do Brasil
- b. Agência nº: 3007-4
- c. Conta Corrente nº: 17994-9
- d. Pesquisa de Preço nº 047/2021
- e. Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II
- f. Titular: Repal Marechal Ltda
- g. CNPJ sob nº 04.515.296/0001-34.

8.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

9.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **02 de junho de 2021, em até 30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

## 10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 21 de junho de 2021.



**NÍVIA HANTHORNE NITA**  
Coordenadora de Licitações



**TATIANE LIMA**  
Assistente de Licitações

